

Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 08/2023

Lorena Lima <lorena.lima@c2hsolutions.com.br>

ter 21/11/2023 16:30

Para: Comissão Permanente Licitação <cpl@sejus.df.gov.br>;

Prezados Senhores,

A C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.367.421/0001-50, faz os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO 1:

Segundo o item 6.4 "ITEM 1 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO I - AMBIENTE INTERNO - TIPO DOME PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR", em seu subitem 6.4.4 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, atenderemos às exigências deste distinto Órgão, além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 2:

Segundo o item 6.5 "ITEM 2 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO II - AMBIENTE EXTERNO - TIPO BULLET PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR;" do Termo de Referência, em seu subitem 6.5.4 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, atenderemos às exigências deste distinto Órgão, além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 3:

Segundo o item 6.6 "ITEM 3 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO III - SPEED DOME 360º" do Termo de Referência, em seu subitem 6.6.2 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma, atenderemos às exigências deste distinto Órgão, além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 4:

Segundo previsto pelo item 6.7 "ITEM 4 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO IV UNIDADE MÓVEL" do Termo de Referência, em seus subitens 6.7.6 "Ter no máximo o peso de 180 gramas, com clip de fixação e bateria, admitida uma variação de 10%;" e 6.7.11 "Ter ângulo de visualização horizontal mínimo de 120° e vertical de 75°" descrevem características que indicam fornecimento de equipamentos ofertado por pouquíssimos fabricantes no mercado, limitando bastante a competitividade entre os licitantes e impedindo que câmeras que tecnicamente atenderiam as demandas do Órgão sejam validadas. Diante do exposto entendemos que as características citadas anteriormente devem possuir maior flexibilidade para elevar a competição do certame.

Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 5:

Segundo o item 6.9 "ITEM 6 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE – 32 CANAIS COM 32 PORTAS PoE" do Termo de Referência, em seu subitem 6.9.1.14 descreve que o equipamento deve "Possuir no mínimo 32 entradas de alarme e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivo via relé;". Ocorre que os equipamentos deste tipo disponíveis no mercado, não possuem como entrada de alarme a mesma quantidade prevista para os canais. Dessa forma, com o intuito de atender as demanda estipuladas pelo Órgão, entendemos que será aceito NVR com no mínimo 16 entradas de alarme.

Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 6:

Segundo o item 29 "DA GARANTIA E SUPORTE" do termo de referência, em seu subitem 29.1, descreve que "A garantia técnica dos bens ofertados deverão ser de 60 (sessenta) meses pelo fabricante do equipamento, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Não será aceita garantia de terceiro (distribuidor, importador ou instalador);". Em ampla pesquisa no mercado, pela complexidade e variedade dos equipamentos que serão utilizados para compor a solução, identificamos que a grande maioria dos fabricantes, dos diversos equipamentos, não fornecem garantia com o tempo estipulado pelo citado subitem 29.1, pois garantia de 60 meses não é prática usual de mercado. Ainda destacamos que está previsto pelo item 29.4. que "A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, durante todo o período de 60 (sessenta) meses;" ou seja, se a CONTRATADA será responsável por

manutenir a solução, está poderá ser responsável pela garantia da solução durante todo o período de garantia. Dessa forma entendemos que poderá ser ofertado garantia de 60 meses pela CONTRATADA e não somente pelo fabricante do equipamento;
Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 7:

Os previstos pelo item 6.11 "ITEM 8 - SWITCH POE 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL" do Termo de Referência, preveem um conjunto de características técnicas que não estão sendo encontradas em um único equipamento disponível no mercado, apesar de incessante pesquisa realizada por esta empresa. Com o intuito de atender aos previstos nos documentos editalícios e consequentemente suprir as demandas deste distinto órgão, solicitamos que seja informado qual a marca e modelo de referência que foi utilizada para definir as especificações para o item 6.11.

ESCLARECIMENTO 8:

Os previstos pelo item 6.16.4 "Patch Panel 24 Portas CAT. 6:" do Termo de Referência, preveem um conjunto de características técnicas que não estão sendo encontradas em um único equipamento disponível no mercado, apesar de incessante pesquisa realizada por esta empresa. Com o intuito de atender aos previstos nos documentos editalícios e consequentemente suprir as demandas deste distinto órgão, solicitamos que seja informado qual a marca e modelo de referência que foi utilizada para definir as especificações para o item 6.16.4.

Atenciosamente,



Lorena Lima

Assistente de Licitações

☎ 61 3967 1255

✉ www.c2hsolutions.com.br

📍 SIA Trecho 03/04 Lote 625 Sia Centro
Empresarial Sala 209 c



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas
Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Relatório Técnico - SEJUS/SEPROJ/UNITEC

Prezado Pregoeiro,

Versam os presentes autos sobre a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para o sistema, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação PE n.º 08/2023 - SRP (SEI nº 126648050) e seus anexos, a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS - SEJUS/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Foram encaminhados a esta Unidade de Tecnologia da Informação – UNITEC/SEJUS, pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa G2H SOLUTIONS, referentes ao edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, programado para abertura da licitação em 27/11/2023, processo SEI nº 00400-00036458/2021-54, conforme detalhes a seguir:

ESCLARECIMENTO 1: Segundo o item 6.4 “ITEM 1 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO I - AMBIENTE INTERNO - TIPO DOME PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR”, em seu subitem 6.4.4 diz que a câmera “Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5” com varredura progressiva ou superior;”. Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, atenderemos às exigências deste distinto Órgão, além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA UNITEC: O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

ESCLARECIMENTO 2: Segundo o item 6.5 “ITEM 2 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO II - AMBIENTE EXTERNO - TIPO BULLET PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR;” do Termo de Referência, em seu subitem 6.5.4 diz que a câmera “Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5” com varredura progressiva ou superior;”. Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com

sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, atenderemos às exigências deste distinto Órgão, além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA UNITEC: O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

ESCLARECIMENTO 3: Segundo o item 6.6 “ITEM 3 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO III - SPEED DOME 360º” do Termo de Referência, em seu subitem 6.6.2 diz que a câmera “Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5” com varredura progressiva ou superior;”. Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma, atenderemos às exigências deste distinto Órgão, além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA UNITEC: O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

ESCLARECIMENTO 4: Segundo previsto pelo item 6.7 “ITEM 4 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO IV UNIDADE MÓVEL” do Termo de Referência, em seus subitens 6.7.6 “Ter no máximo o peso de 180 gramas, com clip de fixação e bateria, admitida uma variação de 10%;” e 6.7.11 “Ter ângulo de visualização horizontal mínimo de 120° e vertical de 75°” descrevem características que indicam fornecimento de equipamentos ofertado por pouquíssimos fabricantes no mercado, limitando bastante a competitividade entre os licitantes e impedindo que câmeras que tecnicamente atenderiam as demandas do Órgão sejam validadas. Diante do exposto entendemos que as características citadas anteriormente devem possuir maior flexibilidade para elevar a competição do certame. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA UNITEC: O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

ESCLARECIMENTO 5: Segundo o item 6.9 “ITEM 6 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE – 32 CANAIS COM 32 PORTAS PoE” do Termo de Referência, em seu subitem 6.9.1.14 descreve

que o equipamento deve “Possuir no mínimo 32 entradas de alarme e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivo via relé;”. Ocorre que os equipamentos deste tipo disponíveis no mercado, não possuem como entrada de alarme a mesma quantidade prevista para os canais. Dessa forma, com o intuito de atender as demandas estipuladas pelo Órgão, entendemos que será aceito NVR com no mínimo 16 entradas de alarme. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA UNITEC: O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

ESCLARECIMENTO 6 Segundo o item 29 “DA GARANTIA E SUPORTE” do termo de referência, em seu subitem 29.1, descreve que “A garantia técnica dos bens ofertados deverão ser de 60 (sessenta) meses pelo fabricante do equipamento, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Não será aceita garantia de terceiro (distribuidor, importador ou instalador);”. Em ampla pesquisa no mercado, pela complexidade e variedade dos equipamentos que serão utilizados para compor a solução, identificamos que a grande maioria dos fabricantes, dos diversos equipamentos, não fornecem garantia com o tempo estipulado pelo citado subitem 29.1, pois garantia de 60 meses não é prática usual de mercado. Ainda destacamos que está previsto pelo item 29.4. que "A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, durante todo o período de 60 (sessenta) meses;"; ou seja, se a CONTRATADA será responsável por manter a solução, está poderá ser responsável pela garantia da solução durante todo o período de garantia. Dessa forma entendemos que poderá ser ofertado garantia de 60 meses pela CONTRATADA e não somente pelo fabricante do equipamento; Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA UNITECO entendimento está correto, toda a solução do sistema de videomonitoramento deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses, este período de 5 (cinco) anos é observado dentro da TI, como o mínimo necessário para o ciclo de vida dos bens e serviços de uma solução de TIC, para fins de garantia e manutenção, desta forma a empresa vencedora deverá atender as exigências previstas no instrumento convocatório.

ESCLARECIMENTO 7 Os previstos pelo item 6.11 "ITEM 8 - SWITCH POE 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL" do Termo de Referência, preveem um conjunto de características técnicas que não estão sendo encontradas em um único equipamento disponível no mercado, apesar de incessante pesquisa realizada por esta empresa. Com o intuito de atender aos previstos nos documentos editalícios e conseqüentemente suprir as demandas deste distinto órgão, solicitamos que seja informado qual a marca e modelo de referência que foi utilizada para definir as especificações para o item 6.11.

RESPOSTA UNITEC Produto amplamente comercializado no mercado, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

ESCLARECIMENTO Os previstos pelo item 6.16.4 "Patch Panel 24 Portas CAT. 6:" do Termo de Referência, preveem um conjunto de características técnicas que não estão sendo encontradas em um único equipamento disponível no mercado, apesar de incessante pesquisa realizada por esta empresa. Com o intuito de atender aos previstos nos documentos editalícios e conseqüentemente suprir as demandas deste distinto órgão, solicitamos que seja informado qual a marca e modelo de referência que foi utilizada para definir as especificações para o item 6.16.4.

RESPOSTA UNITEC Produto amplamente comercializado no mercado, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES - Matr.0247666-5, Assessor(a) Especial.**, em 22/11/2023, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127498961)
verificador= **127498961** código CRC= **66AA324F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.sejus.df.gov.br